



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.695/2014

"Dispõe sobre o horário de expediente na Administração Pública Municipal, em dias de jogos da Copa do Mundo de 2014, e dá outras providências."

Nilo Barni, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Botuverá, usando das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando:

- 1) Os jogos oficiais da Copa do Mundo de 2014;
- 2) Os dias em que a Seleção Brasileira de Futebol irá jogar oficialmente.

Decreta:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, **no período vespertino (tarde)**, será:

- 1) **Dia 12/06, expediente até as 15:00 horas;**
- 2) **Dia 17/06, expediente até as 15:00 horas;**
- 3) **Dia 23/06, expediente até as 15:00 horas.**

Art. 2º - No período matutino o expediente seguirá o horário normal, definido para cada órgão.

Art.3º - Conforme a Seleção Brasileira de Futebol for avançando para as demais fases da competição, o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, será até as 15:00 horas, nas seguintes datas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- 1) 4 de Julho, sexta-feira: possível jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas quartas de final da Copa do Mundo de 2014;
- 2) 8 de Julho, terça-feira, ou 9 de Julho, quarta-feira: possível jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela semi-final da Copa do Mundo de 2014.

Art. 4º - Cada Órgão Municipal deverá elaborar escala, para garantir os serviços considerados essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 28 de Maio de 2014.

NILO BARNI

Prefeito Municipal em Exercício

